



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



ADM 2021 - 2024

Mensagem ao Projeto de Lei nº 43/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 43/2022, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem por finalidade criar dotação orçamentária para a cobertura de despesas com a concessão de subvenção social destinada a complementação de despesas de custeio à APAE.

Ademais, o Projeto tem por objetivo atender a Emenda Impositiva apresentada pelos Ilustres Vereadores relativamente ao Exercício de 2022, no sentido de repassar à APAE o valor de R\$ 800,00 a título de ajuda de custo para a realização da semana da criança, conforme o Ofício nº 113/2022-VCM.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração dessa Egrégia Casa para apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 30 de agosto de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza por Decreto a Contadoria desta Prefeitura, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado a concessão de Subvenções a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – APAE.

Art. 2º - Altera o Art. 1 da Lei Municipal nº 947, de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, da seguinte forma:

“art. 1º - autoriza...

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
ORDEM	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EM R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE	R\$ 111.300,00
02	Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.	R\$ 74.400,00
03	Fundação Pio XII Barretos	R\$ 10.000,00
04	Associação Ivanir Nunes Covizzi “Casa da Sopa”	R\$ 10.000,00
05	Fundação Pio XII – Unidade de Jales	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 215.700,00

“
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo da seguinte Fonte de Recurso:

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Art. 3º - O crédito adicional suplementar será aberto com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.04 - Recursos Vinculados Diversos - Educação

02.08.04.12 - Educação

02.08.04.12.367 - Educação Especial

02.08.04.12.367.0031 - Educar

02.08.04.12.367.0031.2148 - Educação Especial

02.08.04.12.367.0031.2148.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 800,00

FICHA: 673

Art. 4º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 953 de 30-12-2021 e a Lei Municipal nº 933 de 20-09-2021 - LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 30 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal